



Ata número dez do mandato dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos dois dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Rita Morte, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segunda Vogal do executivo. -----

---- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2: Convites de Consulta Prévia – Para Empreitada de Pavimentação de Estradas: -----

---- Ponto 3: Procedimento de “Consulta Prévia - Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”; -----

---- Ponto 4: Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes” Referente ao Período Compreendido Entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022; -----

---- Ponto 5: Núcleo do Sporting de Torres Novas – Entrega de Relatório de Contas; -----

---- Ponto 6: C.M.T.N – Apoio Financeiro Para Realização de Obras; -----

---- Ponto 7: STAL – Pedido de Reunião; -----

---- Ponto 8: Cemitério do Carvalhal de Aroeira – Pedra Tumular; -----

---- Ponto 9: Cemitério de Lapas –Transladação de ossada; -----

---- Ponto 10: Cemitério de Lapas – Concessão de Covato; -----

---- Ponto 11: Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas. -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- **Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** -----

---- Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 2 – Convites de Consulta Prévia – Para Empreitada de Pavimentação de Estradas:** -----

---- Foram enviados convites para esta empreitada às Firmas: -----

- António Emílio Gomes & Filhos, Lda (apresentou proposta) -----

- Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda” (informou que não iria apresentar proposta);--

- Construções JJR, SA” (não respondeu) -----

---- **Ponto 3 - Procedimento de “Consulta Prévia - Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”:** -----

---- Presente ao executivo da Junta de Freguesia o “Projecto de decisão de adjudicação ao abrigo do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08” elaborado pelos serviços da Freguesia, relativo à empreitada em apreço, o qual consta em anexo à presente acta. -----

---- Na posse do “projecto” supra mencionado, e da proposta enviada pela empresa “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, foram devidamente analisados, verificada a conformidade da mesma com os requisitos do convite, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar àquela firma a “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”, no valor de 42.970,00 € (quarenta e dois mil, novecentos e setenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que, à mesma vai ser dado conhecimento, para apresentação por parte desta dos documentos de habilitação. -----



---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar. -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do actual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a empreitada, avaliar os “autos” apresentados pela empresa, e após a conclusão da mesma, elaborar o respectivo relatório, que será sujeito a deliberação desta autarquia, para posterior pagamento. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de “Consulta Prévia - Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”: -----

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente acta ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 4 - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes”**
Referente ao Período Compreendido Entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022: ---

---- O Presidente da Junta, relativamente à aquisição de serviços em causa, informou o seguinte: -----

---- O adjudicatário “Maria Orlanda Faria Teixeira”, enviou via email a “Descrição dos Trabalhos” correspondente aos trabalhos realizados durante o mês de fevereiro do ano em curso. -----

---- O gestor do contrato, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, na posse da



“Descrição dos Trabalhos”, e pelo acompanhamento da execução do contrato realizado durante o mês de fevereiro de 2022, foi considerado em conformidade e exarado no relatório apresentado pelo mesmo, de acordo com a deliberação desta autarquia de 4 de janeiro de 2022, e artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

---- Na posse dos documentos supra mencionados, e verificada a conformidade, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a aprovação dos mesmos. -

---- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, proceder à liquidação da factura n.º. 262, no valor de 1.420,65 € (mil, quatrocentos e vinte euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente à “Descrição dos Trabalhos”. -----

---- A “Descrição dos Trabalhos” da empresa “Maria Orlanda Faria Teixeira”, assim como o “Relatório n.º. 2” do gestor do contrato, ficam arquivados no processo correspondente à aquisição de serviços. -----

---- **Ponto 5 – Núcleo do Sporting de Torres Novas – Entrega de Relatório de Contas:**

---- Foi presente relatório de contas do Núcleo do Sporting de Torres Novas, referente ao ano 2020. -----

---- **Ponto 6 – C.M.T.N – Apoio Financeiro Para Realização de Obras:** -----

---- Recebemos email da Câmara Municipal de Torres Novas, de que deveríamos apresentar candidatura(s), para um apoio financeiro de 20.000,00€, com vista à realização de uma ou várias obras ou ainda solicitar o apoio para um outro tipo de projeto, nomeadamente a aquisição de bens ou serviço.-----

---- Este executivo enviou a respectiva candidatura e orçamentos solicitados. -----

---- **Ponto 7 - STAL – Pedido de Reunião:** - -----

---- Foi solicitado pelo STAL, uma reunião para discussão de vários assuntos relacionados com os funcionários. -----

---- Este executivo deliberou por unanimidade, agendar o dia 7 do corrente mês, pelas



10,00h. -----

---- **Ponto 8 - Cemitério do Carvalho de Aroeira – Pedra Tumular:** -----

---- Deu entrada requerimento da Senhora, Isabel Maria Marujo Leirião, nascida em 17-04-1965, portadora do cartão de cidadão n.º 06677137, contribuinte n.º 189993081, residente na Rua Pragosa 310, 1480-167 Porto de Mós, solicitando a colocação de pedra tumular no covato 22F, do cemitério do Carvalho de Aroeira. -----

---- Este executivo deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de pedra tumular no referido covato. -----

---- **Ponto 9 - Cemitério de Lapas –Transladação de ossada:** -----

---- Deu entrada requerimento da Senhora, Maria Margarida Trincão, divorciada, jornalista, residente na Quinta da Cruzinha – Rua da Salvada, Lapas, 2350-139 Torres Novas, portadora do cartão de cidadão n.º 4728833, contribuinte n.º 158787710, solicita a transladação dos restos mortais de sua mãe Ana Pereira dos Reis Vieira Trincão, que se encontra no covato n.º164, para o jazigo de Beatriz Vieira Trincão. -----

---- Este executivo deliberou por unanimidade, atender ao pedido favoravelmente. -----

---- **Ponto 10 - Cemitério de Lapas – Concessão de Covato:** -----

---- Deu entrada requerimento da Senhora, Maria de Lurdes de Jesus Santos, nascida a 05/06/1945, filha de Francisco dos Santos Júnior e de Emília de Jesus Inez, portadora do C.C n.º02638311, emitido pelo arquivo de identificação civil, viúva, residente na Rua do Peral, n.º 27, 2350-104 Lapas, solicitando a concessão do covato 297, onde se encontra sepultado o seu falecido marido, Fernando Lúcio Ferreira.-----

---- Mais solicito que me permita efetuar o pagamento por 6 vezes. -----

---- Esta executivo deliberou por unanimidade atender ao pedido favoravelmente. -----

---- **Ponto 11 - Apoio a Coletividades/Instituições/Escolas:** -----

----- Os “Pioneiros do Agrupamento 65 Torres Novas do Corpo Nacional de Escuta”, solicitou apoio para o Festival das Sopas. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e
Ribeira Branca

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar com o valor 150,00€ (cento cinquenta euros). -----

---- O Clube de Campismo de Torres Novas, solicitou para o seu XVIII Encontro Nacional de Campismo, no parque de campismo do Alvorão, nos dias 20,21 e 22 de Maio 2022. -----

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade apoiar com o valor 150,00€ (cento cinquenta euros). -----

---- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

Jill ...

----- O Secretário, -----

Joaquim Manuel Granito Corvo

----- A Tesoureira, -----

----- O Primeiro Vogal, -----

Rui Manuel ...

----- A Segunda Vogal, -----

...



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Projecto de decisão de adjudicação ao abrigo do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08.

---- A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribera Branca, Concelho de Torres Novas, por deliberação de 15 de fevereiro de 2022, iniciou o procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”, com convites dirigidos a três entidades: -----

---- António Emílio Gomes & Filhos, Lda; -----

---- Construções JJR, SA; -----

---- Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda; -----

---- No prazo estabelecido para entrega das propostas, 17,00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, não foram recebidas propostas das entidades “Construções JJR, SA” e “Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda”. -----

---- A entidade “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, apresentou proposta, que após ser verificada pelos serviços da Freguesia, foi considerada em conformidade com o convite formulado e assim validada. -----

---- Face ao exposto, e conforme determina o nº. 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, os serviços desta autarquia, submetem à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribera Branca, o presente projecto de decisão de adjudicação à entidade “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”. -----

----- Torres Novas, 25 de fevereiro de 2022, -----

----- Pelos serviços da Freguesia, -----

Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo

----- (Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo – Assistente Técnico) -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 2/2022

PROCEDIMENTO DE “CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ALTO DAS BARALHAS, ESTRADA VALE JUIZ ATÉ ESTRADA ESCARDIAIS E RUA DO VALE PEREIRO EM RIBEIRA BRANCA”

---- Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- **PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo**, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca**. -----

---- **SEGUNDO:** _____, natural da Freguesia de _____, Concelho de _____, residente na _____, que outorga neste acto, com o NIF: _____, na qualidade de representante legal da firma “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, com o NIPC: _____, com sede na Rua Professor Abílio Alves de Brito – n.º 50 – 1.º – 2410-201 – Leiria. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 2 de março de 2022, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por “Consulta Prévia de Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”. -----

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 2 de março de 2022. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- (Objecto) -----

---- O presente contrato tem por objecto a “Empreitada de Pavimentação da Estrada do Alto das Baralhas, Estrada Vale Juiz até Estrada Escardiais e Rua do Vale Pereiro em Ribeira Branca”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- (Preço contratual) -----

---- Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de 42.970,00 € (quarenta e dois mil, novecentos e setenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Gestor do contrato) -----

---- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 2 de março de 2022, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da empreitada, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante e elaboração do relatório da obra a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

---- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados. -----

---- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Prazo) -----

---- 1 - O contrato será válido até à conclusão da empreitada, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato. -----

---- 2 - O Prazo máximo da empreitada será de 45 dias após a consignação da obra, conforme estipula o caderno de encargos da mesma. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições por que se rege a empreitada)

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, doravante designado por “CCP”;

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:

a) O caderno de encargos;

b) A proposta adjudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Caução)

1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.

2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

CLÁUSULA OITAVA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redacção actual, conjugado com o número 1 do artigo 353º da Lei nº. 75-B/2020 de 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Disposições finais)



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 01 (zero um) – Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificado do registo criminal de _____, emitido em _____, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----

----- **Primeiro Outorgante:** -----

----- **Segundo Outorgante:** -----